



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-90

DECRETO N.º 315 de 01 de Julho de 1992.

Suplementa Dotações Orçamentárias
no valor de Cr\$ 20.000.000,00
(Vinte milhões de Cruzeiros), e
dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n.º 221 de 12 de Dezembro de 1991, artigo 5.º combinando com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 2.000.000,00
03070202.03 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$ 5.000.000,00
13754282.11 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assist.Social.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$ 8.000.000,00
10583231.12 Construção de um abrigo para Pernoite dos veículos de Propriedade desta Prefeitura.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 5.000.000,00
10573172.13 Aquisição de Material de Construção para Distribuição Gratuita e doações para construções, recuperações e serviços de moradias de pessoas carentes, na Zona Urbana e Rural.	
3.1.3.2 Outros Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, no decreto n.º 313 de 01 de Junho de 1992.



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

.../...

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Julho de 1992.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9196

Em, 21 de Agosto de 1992

Carlos Marques F. da Silva

Pela Prefeitura